



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PINTO BANDEIRA – RS

Ofício nº. 153/2014/CMVPB

Pinto Bandeira, 23 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.  
**JOÃO FELICIANO MENEZES PIZZIO**  
Prefeito Municipal  
Pinto Bandeira – RS

**Assunto:** Ofício nº 291/2014-GabPref/PMPB

Senhor Prefeito.

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, informamos que a Emenda Aditiva nº 03/2014 foi promulgada por esta Casa Legislativa, em conformidade com o Artigo 32, Parágrafo 1º, Inciso II, Letra "h", do Regimento Interno, tendo em vista que a mesma não foi promulgada por Vossa Excelência.

Sendo o que tínhamos, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **ADAIR RIZZARDO**  
Presidente